



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.416, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal – Quadra Poliesportiva "PAULO OSWALDO TEODORO DA SILVA JÚNIOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Quadra Poliesportiva "PAULO OSWALDO TEODORO DA SILVA JÚNIOR" a quadra localizada na Praça Bento Barbosa de Queiroz na Vila Nossa Senhora da Guia, no Município de Tremembé-SP.

Art. 2º - No local deverá ser providenciada a colocação de uma placa com a seguinte denominação: Quadra Poliesportiva "PAULO OSWALDO TEODORO DA SILVA JÚNIOR".

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 31 de agosto de 2022.

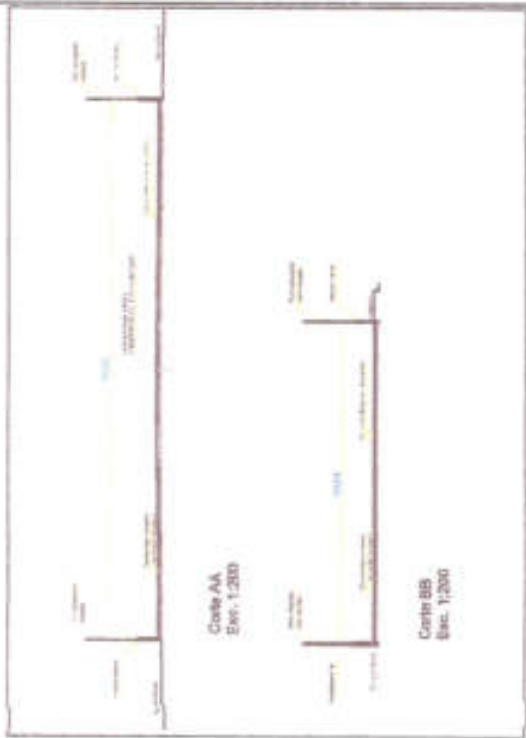
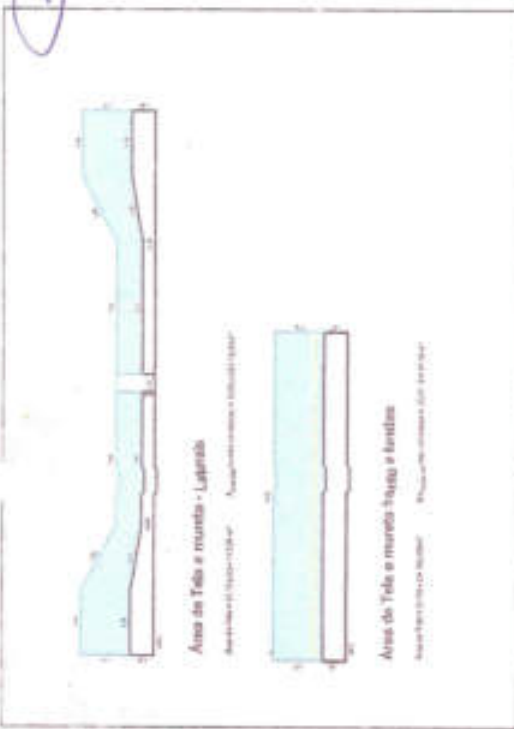
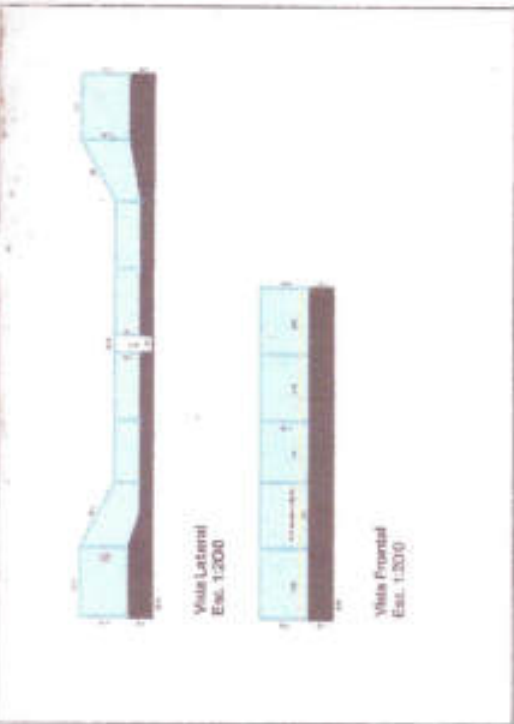

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 31 de agosto de 2022.


ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANÇIA TURÍSTICA DE TREMENDÉ

Rua: R. Rui Barbosa de Oliveira, Vila Nova Sobrinho de Góes - Tremendé - PE.
 Rua: R. Rui Barbosa de Oliveira, Vila Nova Sobrinho de Góes - Tremendé - PE.

Projeto: Planta. Área = 334,43 m²

03/04
04/2002
INDICAÇÃO

Arquiteto: OSCAR LUIZ DE LIMA NETO